LEI Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA A RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A **Rua S-25,** nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação **RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2110

quarta-feira
12 de dezembro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua HC-11, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CORONEL MENNA BARRETO.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA A RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua S-25, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação **RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/E DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reconduzida a senhora Maria Aurenisa de Holanda Lima, como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de setembro de 2007 a setembro de 2009.

Art. 2º- Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/E, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto foi Governador do Território Federal de Roraima;
Considerando, que foi Deputado Federal Constituinte e lutou pela transformação do Território Federal de Roraima em Estado;
Considerando, que foi Prefeito de Boa Vista, capital do Estado de Roraima;
Considerando ainda, que voltou a assumir o Governo do Estado de Roraima e se reelegeu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Boa Vista, em sinal de pesar, pelo falecimento do Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista, em 11 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO